

## Mensagem Institucional

### Financiamento Estudantil: FIES

Em virtude de sua histórica instabilidade social e econômica, o Brasil é um país que tradicionalmente não se destaca pela oferta de financiamento à população em geral. Ou pelo menos de financiamento a juros que não sejam extorsivos, outra tradição do país. A educação, como assunto menor no âmbito das discussões do orçamento público, ao longo da história do Brasil nunca foi merecedora de uma linha de crédito que pudesse oferecer dignamente uma oportunidade de estudo a quem necessitava. As tentativas de reversão desse quadro de absoluta ausência de financiamento ao estudante se iniciam ainda durante os governos militares, quando a presidência da república lançou o Programa de Crédito Educativo no ano de 1975. No ano de 1992 esse programa é institucionalizado pela lei nº 8.436 e no ano de 1996, já sob o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, a lei 9.288 altera dispositivos da lei anterior.

O atual programa de financiamento, denominado FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), foi criado no ano de 1999. Após diversas alterações e aprimoramentos, não há como negar que a versão vigente do programa apresenta inúmeras qualidades. A começar pela taxa de juro anual efetiva de 3,4%, quando comparada à taxa de juros ao consumidor no país, que se encontra acima de 40% ao ano, conforme o Banco Central do Brasil. Ou ainda, quando comparada à inflação anual de 2011, que foi de 6,5% ou à inflação para 2012, que de acordo com algumas previsões não deve ficar abaixo de 5%. Outro aspecto atraente diz respeito ao prazo de pagamento, equivalente a três vezes o tempo de duração do curso de graduação, com carência de 18 meses. Merecem destaque também a não exigência de garantias reais ao tomador e a simplificação geral do processo de solicitação do empréstimo.

Amadurecido ao longo dos anos, o Fies parece finalmente ter se aproximado da realidade do estudante brasileiro, que em geral apresenta dificuldades financeiras para estudar. Em razão do subsídio governamental, o estudante de graduação pagará menos pelo seu curso à prazo do que à vista. Se a educação é prioridade neste país, é assim mesmo que tem que ser. Mas interessante seria agora o Governo Federal reduzir as limitações do Fies quanto à sua abrangência, incluindo outros níveis de educação, como, por exemplo, os programas de mestrado e doutorado.

Prof. Dr. Luiz Guilherme Brom  
Diretor Geral da Revista